

DECRETO Nº 005/2013

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA – ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando o baixo estoque de precatórios judiciais executados conta a Fazenda Pública Municipal:

DECRETA:

**EMENTA** – Dispõe sobre a Instituição do Regime Especial de Pagamento de Precatórios a que se refere o Artigo 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com Redação dada pela Emenda Constitucional nº 62, de 09 de dezembro de 2009.

Artigo 1º - Fica instituído o regime especial de pagamento de precatórios no Município de Itapissuma, nos termos do “caput” do artigo 97 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias.

Artigo 2º - O Município de Itapissuma opta pelo pagamento dos precatórios e a vencer, relativos às sua administração direta e indireta, e os emitidos durante o período de vigência do regime especial, na forma contida no inciso II, § 1º do artigo 97 do ADCT com alterações da EC 62/2009, efetuando o pagamento pelo prazo de até 15 (quinze) dias realizando os depósitos mensais em conta especial criada para tal fim. 



§ 1º - Caberá a Procuradoria Geral do Município levantar anualmente o saldo total dos precatórios vencidos, acrescidos do índice oficial da remuneração básica da caderneta de poupança e incidência de juros simples no mesmo percentual para compensação de mora;

§ 2º - Após a apuração do valor anual dos precatórios, deverá ser informado até o dia 05 de cada mês o valor mensal na importância de 1/12 avos correspondente ao quantum descrito no parágrafo anterior para fins de recolhimento até o último dia útil do mês de competência na conta especial.

§ 3º - Deverá a Procuradoria Geral informar todo o procedimento ao Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, vigorando até o prazo fixado no artigo 1º sem prejuízo de ocorrer em período anterior por total adimplência dos requisitos judiciais junto à Fazenda Pública Municipal.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2013.



**CLÁUDIO LUCIANO DA SILVA XAVIER**  
Prefeito Municipal

Dê Ciência,  
Registre-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se

